

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 101 de 02 de junho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				220.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
135	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
146	27.813.0015.2047.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
163	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	125.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
167	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural desti		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
154	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-125.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO N° 101 de 02 de junho de 2025 - LEI N. 1283/24

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

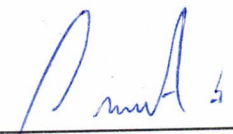
156 15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-50.000,00

F.R. Grupo: 1 720 0000

-220.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

REGISTRO DO TCE/MS: 20443E614D67CFE6B9C2E01018B73DF67BE18640

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar a obra de Revitalização da Praça do Bairro Nova Esperança, no município de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 30/06/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 30/06/2025 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS. Santa Rita do Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Enercon Energia Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria, na área de engenharia para elaboração de projetos, fiscalização de obras, assessoria em engenharia de segurança do trabalho e ambiental, apoio em licitações, prospecção de recursos, fornecimento de software para gestão de obras e aplicativo para solicitação de serviços urbanos pela população, em atendimento as demandas do Município de Santa Rita do Pardo-MS,

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO:

02 - Poder Executivo

02 02 - Prefeitura Municipal

02 02 12 Secretaria de Obras, Serv. Urbanos e Oficina

15 - Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0017 Melhoria Urbana

15 452 0017 2020 0000 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estrada e Oficina

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

DATA: 05 de Junho de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Fernando Costa de Carvalho pela Contratada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE SANTA RITA DO PARDO/MS
Av. João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte
Fone: (67) 3591-1376 e-mail: cmdpisp@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 CMDPI

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.137/2015 de 10 de setembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes conselheiros: Mary Campos da Silva, Roberto Gomes da Silva, Nair Leite Alves e Ângela Simoni Sentinello.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 24 de maio de 2025.

Roberto Gomes da Silva
Presidente do CMDPI

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 01164 OR 30/12/1899 2025
Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA
Valor: RRS 658,00
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: 00473 OR 30/12/1899 2025
Int.: A L DA FONSECA ARTES GRAFICAS
Valor: RRS 684,00
Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL GRÁFICO (CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, SIN
01 561.372/0001 50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 101 de 02 de junho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				220.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
135	13.392.0015	2019 0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		
146	27.813.0015	2047 0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	3.3.90.39.00		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, ESTR E OFICINA	
163	15.452.0017	2020 0000	MELHORIA URBANA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000,00
	3.3.90.35.00		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		
167	15.452.0017	2020 0000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	3.3.90.39.00		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas	F.R.: 1 720 0000
	720		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
138	13.392.0015	2019 0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-45.000,00
	3.3.90.39.00		Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5000000
	500		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, ESTR E OFICINA	
154	15.452.0017	2020 0000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO	-125.000,00
	3.3.90.30.00		Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5000000
	500		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		

DECRETO Nº 101 de 02 de junho de 2025 - LEI N. 1283/24

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, ESTR E OFICINA	
156	15.452.0017	2020 0000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
	3.3.90.30.00		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada	F.R. Grupo: 1 7200000
	720		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000	000		

-220.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.06.11 11:12:05 -0300

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL